



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO N° 51

Recife, 2 de abril de 2026

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITORA

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Danielli Matias de Macedo Dantas

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA

Renata Valéria Regis de Sousa Gomes

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO

Tália de Azevedo Souto Santos

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Thieres George Freire da Silva

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Gayger Amaro

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rinaldo Aparecido Mota

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Renata Andrade de Lima e Souza

APRESENTAÇÃO



Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

DGA/UAEADTec	4
IPÊ	4
DEAGRI	4
DEd	6
DIMAN/SINFRA	6
SINFRA	6

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 51, quinta-feira, 2 de abril de 2026.

Página | 4

DGA/UAEADTec

PORTARIA UAEADTec/UFRPE nº 013/2026, de 02 de abril de 2026.

A Diretora Geral e Acadêmica, nomeada pela Portaria GR nº 1.234, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no art. 1º da Instrução Normativa nº 001 de 06 de novembro de 2013, e as informações constantes no processo 23082.021381/2025-60 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Wellita Bezerra dos Santos, SIAPE nº 1551860, Bibliotecária Documentalista, para compor o Conselho Técnico Administrativo na qualidade de suplente da Direção Administrativa, em virtude da publicação da Portaria GR nº 233/2026 de 27 de março de 2026.

Art. 2º Designar a servidora Maria Danielle Rodrigues Marques, SIAPE nº 1984781, professora do magistério superior, para compor o Conselho Técnico Administrativo na qualidade de suplente da Coordenação Geral de Cursos de Graduação, em virtude da publicação da Portaria GR nº 223/2026 de 25 de março de 2026, ficando a composição do conselho com seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Direção Geral e Acadêmica	Elidiane Suane Dias de Melo Amaro	Juliana Regueira Basto Diniz
Coordenação Geral dos Cursos de Graduação	Paula Basto Levay	Maria Danielle Rodrigues Marques
Direção Administrativa	Renata Câmara de Almeida Mendonça	Maria Wellita Bezerra dos Santos
Professores Associados	Felipe Luiz Lima de Paulo	Andressa Pacífico Franco Quevedo
	Marta Margarida Andrade Lima	Aliete Gomes Carneiro Rosa
	Sônia Virgínia Alves França	Julia Maria Raposo Gonçalves de Melo Larré
Professores Adjuntos	Amália Maria de Queiroz Rolim	Cleyton Carvalho da Trindade
	Caio Eduardo Silva Mulatinho	Luiza Cristina Pereira de Araújo
	Felipe de Brito Lima	Wellington Moreira da Silva
	José Temístocles Ferreira Júnior	Flávia Portela dos Santos
	Natanael Duarte de Azevedo	Suzana Ferreira Paulino Domingos
	Rafael Pereira de Lira	Luciene Santos Pereira da Silva
	Renata Kelly de Souza Araújo	Williams Andrade de Sousa
	Técnico Administrativo	Carolina Barbosa Mesquita de Andrade
	Jackelinne Maria Cirino	Gabriel Felipe Santana da Silva
Discentes	Brenda Olimpia Santana de Souza	Paulo Sérgio da Silva
	Ícaro Felipe Santiago Gallindo	Erika Chagas de Oliveira

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria é complementar às de nº 031/2025 e 039/2025 - DGA/UAEADTec e entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/04/2026 11:30)
ELIDIANE SUANE DIAS DE MELO AMARO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DIGER-UAEADTec (11.01.35)
Matrícula: ###072#2

Processo Associado: 23082.021381/2025-60

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 14, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 02/04/2026 e o código de verificação: cc09ba0360

IPÊ

PORTARIA Nº 01/2026 - IPÊ/UFRPE, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais - IPÊ, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de seleção PROGRAMA BRAFRAGRI 2026, os seguintes representantes:

Departamento da UFRPE	Membro Representante
Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal	Anísio Francisco Soares - SIAPE: 6382973
	Francisco de Assis Leite Souza - SIAPE: 1929164
Departamento de Medicina Veterinária	Elizabeth Sampaio de Medeiros - SIAPE: 2659103
	Leucio Camara Alves - SIAPE: 0384005
	Renata Pimentel Bandeira de Melo - SIAPE: 1076653
Departamento de Biologia	Jaqueline Bianque de Oliveira - SIAPE: 0384931
Ninter - IPÊ	Geyza Leyde Camello Lustosa - SIAPE: 1555190
	Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo - SIAPE: 1061787

Recife, 31 de Março de 2026

PROF. ROBSON WAGNER ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO IPÊ

DEAGRI

PORTARIA Nº 003/2026

O Diretor do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 51, quinta-feira, 2 de abril de 2026.

Página | 5

Art. 1º - DESIGNAR os Docentes: José Amilton Santos Júnior – Presidente, Hygor Cesar Soares Rodrigues, Marco Antonio Zanella e Marianne de Lima Barboza, para comporem a Comissão de Avaliação dos Planos Docente de Atividades (PDA) e Relatórios Docentes de Atividades (RDA) do Departamento de Engenharia Agrícola, a partir de 01/04/2026, com vigência até 07/11/2026;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 011/2025 - DEAGRI/UFRPE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 01 de Abril de 2026.

GLEDSON LUIZ PONTES DE ALMEIDA
DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AGRÍCOLA

P O R T A R I A Nº 004/2026

O Diretor do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Docentes Marianne de Lima Barboza, Hernande Pereira da Silva, Marco Antonio Zanella e Alexsandro Oliveira da Silva; sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Extensão do Departamento de Engenharia Agrícola desta Universidade, a partir de 01/04/2026, com vigência até 07/11/2026.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 013/2025 - DEAGRI/UFRPE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 01 de Abril de 2026.

GLEDSON LUIZ PONTES DE ALMEIDA
DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AGRÍCOLA

P O R T A R I A Nº 005/2026

O Diretor do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Docentes Juliana Pinheiro Dadalto, Manassés Mesquita da Silva, Hygor César Soares Rodrigues e Renato Laurenti, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Ensino do Departamento de Engenharia Agrícola desta Universidade, a partir de 01/04/2026, com vigência até 07/11/2026.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 014/2025 - DEAGRI/UFRPE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 01 de Abril de 2026.

GLEDSON LUIZ PONTES DE ALMEIDA
DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AGRÍCOLA

P O R T A R I A Nº 006/2026

O Diretor do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Docentes: João Audifax César de Albuquerque Filho – Presidente, Manassés Mesquita da Silva, Juliana Pinheiro Dadalto e Marianne de Lima Barboza, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente (CAPD) do Departamento de Engenharia Agrícola – DEAGRI/UFRPE, a partir de 01/04/2026, com vigência até 07/11/2026.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 014/2025 - DEAGRI/UFRPE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 01 de Abril de 2026.

GLEDSON LUIZ PONTES DE ALMEIDA
DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AGRÍCOLA

P O R T A R I A Nº 007/2026

O Diretor do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os docentes, Gledson Luiz Pontes de Almeida, João Audifax César de Albuquerque Filho, Veronildo Souza de Oliveira e Renato Laurenti sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Departamento de Engenharia Agrícola desta Universidade, a partir de 01/04/2026, com vigência até 07/11/2026.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 016/2025 - DEAGRI/UFRPE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 01 de Abril de 2026.

GLEDSON LUIZ PONTES DE ALMEIDA
DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AGRÍCOLA

P O R T A R I A Nº 008/2026

O Diretor do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Docentes Gledson Luiz Pontes de Almeida, Mário Monteiro Rolim, Ênio Farias de França e Silva, Abelardo Antonio de Assunção Montenegro e Juliana Pinheiro Dadalto, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Estruturação de Espaços Físicos do Departamento de Engenharia Agrícola desta Universidade, a partir de 01/04/2026, com vigência até 07/11/2026.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 017/2025 - DEAGRI/UFRPE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 01 de Abril de 2026.

GLEDSON LUIZ PONTES DE ALMEIDA
DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AGRÍCOLA

P O R T A R I A Nº 009/2026

O Diretor do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Emanuel Di Tarso dos Santos Sousa, José Amilton Santos Júnior, Alessandro Oliveira da Silva, Carlos Bruno de Lima Nascimento e Luiz Carlos da Silva Lins, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Comunicação do Departamento de Engenharia Agrícola desta Universidade, a partir de 01/04/2026, com vigência até 07/11/2026.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 018/2026 - DEAGRI/UFRPE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 01 de Abril de 2026.

GLEDSON LUIZ PONTES DE ALMEIDA
DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 010/2026

O Diretor Pro Tempore do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.008701/2026-77,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Yuri Jacques Agra Bezerra da Silva, matrícula nº 1232167, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, a participar da atividade abaixo descrita, com base no Ad Referendum 001/2026 e Resolução nº 937/2025-CEPE/UFRPE.

Atividade	Participar da Reunião Estratégia do Projeto
Local de realização	Rua Jardim Botânico, nº1024- Rio de Janeiro
Período do Afastamento	06/04/2026 a 08/04/2026

Recife, 02 de abril de 2026

GLEDSON LUIZ PONTES DE ALMEIDA
DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AGRÍCOLA

DEd

PORTARIA Nº 6 / 2026 - DEd (11.01.10)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Recife-PE, 01 de Abril de 2026.

O Diretor do Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23082.008233/2026-31,

RESOLVE autorizar o afastamento integral de curta duração da professora Claudia Roberta de Araújo Gomes, para participação na Formação para a Educação Infantil e Ciclo Alfa, na rede municipal de ensino, em Araripina-PE, pelo período de 06 e 07 de abril de 2026, conforme a Decisão AD REFERENDUM do CTA nº 2223/ 2026-DEd.

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 17:03)
FILIPE LIMA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DEd (11.01.10)
Matrícula: 1057197

Processo Associado: 23082.008233/2026-31

Visualize o documento original em
<https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
6, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/04/2026 e o código de
verificação: f33bb251ea

DIMAN/SINFRA

PORTARIA DIMAN/SINFRA/UFRPE Nº 002/2026, DE 03 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor de Manutenção e Conservação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Universidade Federal Rural de Pernambuco, nomeado pela Portaria GBR/UFRPE no 56/2026 de 16 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 19 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o contido na Resolução CONSU UFRPE 071/2020, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.029924/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, na qualidade de técnicos e integrantes da área requisitante, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para, sob a presidência do primeiro, elaborar estudos técnicos preliminares com vistas a contratação de serviços de gestão integrada de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendendo as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos dos Grupos A (potencialmente infectantes/biológicos), B (químicos/medicamentos) e E (perfurocortantes), gerados na Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE em bombonas, constituídas de polietileno de alta densidade, padrão da ABNT (NBR 7500), com capacidade de 200 litros e limite de carga de 25 kg, fornecida pela contratada sem ônus adicionais a Instituição:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
PEDRO HENRIQUE CORDEIRO FREITAS	1611982	PRESIDENTE
ALBERTO FRANCISCO DA SILVA	382936	INTEGRANTE

Art.2º As atividades da equipe ora constituída consistirá na realização do estudo técnico preliminar em conformidade com o disposto na IN – Seges/ME 58/2022, análise de riscos e elaboração do termo de referência ou projeto básico caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos objeto desta Portaria é de 45 dias corridos após sua publicação, devendo constituir atividade prioritária dos servidores designados, os quais deverão elaborar cronograma de atividades e de compilação de atos a ser apresentado ao Coordenador da CGA em até 5 dias úteis, contados também da publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

ADILSON DUARTE
DIRETOR
DIMAN/SINFRA

SINFRA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SINFRA/UFRPE
Execução da jornada dos vigilantes – postos 44h semanais

A DIRETORA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 760/2025, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução do Contrato de Vigilância Patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra;

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 51, quinta-feira, 2 de abril de 2026.

Página | 7

CONSIDERANDO a natureza contínua e essencial dos serviços de vigilância patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos adotados pelos fiscais de contrato;

RESOLVE expedir a presente Orientação Normativa:

Art. 1º O objeto contratual refere-se à manutenção de postos de vigilância ativos, e não à adequação ao expediente administrativo da Universidade.

Parágrafo único. A execução dos serviços deve observar:

- I – a cobertura contínua da segurança patrimonial;
- II – os horários e condições definidos no Termo de Referência;
- III – a independência entre o funcionamento administrativo e a necessidade de vigilância.

Art. 2º Os postos de vigilância com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

- I – devem ser cumpridos conforme escala definida;
- II – podem sofrer ajustes exclusivamente mediante controle formal de banco de horas pela empresa contratada, nos termos contratuais;
- III – não admitem redução unilateral da jornada diária por iniciativa da fiscalização.

Art. 3º Fica vedada a liberação antecipada de vigilantes antes do término da jornada prevista.

§1º Não constitui justificativa válida a suspensão ou redução do expediente administrativo da Universidade.

§2º A liberação antecipada sem amparo formal:

- I – descaracteriza o posto contratado;
- II – compromete a regularidade da execução contratual;
- III – pode ensejar inconsistências na medição e pagamento;
- IV – sujeita o agente responsável à apuração de responsabilidade.

Art. 4º A decretação de ponto facultativo ou a suspensão do expediente administrativo:

- I – não implica a dispensa dos vigilantes;
- II – não autoriza a redução da jornada dos postos contratados;
- III – não afasta a necessidade de manutenção da segurança patrimonial.

Parágrafo único. Os serviços de vigilância devem ser integralmente mantidos, salvo determinação formal em sentido diverso.

Art. 5º Em situações excepcionais decorrentes de eventos naturais adversos, tais como precipitações pluviométricas intensas, alagamentos, inundações, vendavais, descargas atmosféricas ou outros fenômenos que comprometam a segurança de pessoas e instalações, poderá haver reavaliação da execução dos postos.

§1º Eventual ajuste na jornada ou liberação antecipada dependerá de:

- I – avaliação técnica quanto à segurança do trabalhador e das instalações;
- II – orientação institucional formal;
- III – registro formal pela fiscalização;
- IV – comunicação imediata à gestão do contrato.

§2º As medidas previstas neste artigo possuem caráter excepcional, não podendo ser adotadas como prática ordinária.

Art. 6º A alteração na execução dos postos somente poderá ocorrer quando:

- I – houver reprogramação formal da escala pela empresa, com compensação via banco de horas;
- II – houver determinação institucional formal;
- III – estiver amparada por justificativa técnica e registro formal.

Art. 7º Compete aos fiscais:

- I – assegurar a execução integral dos postos contratados;

- II – registrar ocorrências e eventuais desvios;
- III – abster-se de autorizar alterações informais na jornada;
- IV – comunicar à gestão do contrato quaisquer situações que demandem ajuste.

Art. 8º A presente Orientação Normativa possui caráter vinculante no âmbito da fiscalização contratual da SINFRA, devendo ser observada pelos fiscais designados.

Parágrafo único. O descumprimento das diretrizes estabelecidas poderá ensejar a apuração de responsabilidades.

Art. 9º A vigilância patrimonial constitui serviço essencial e contínuo, devendo ser mantida independentemente de alterações no funcionamento administrativo da Universidade.

Recife, 02 de abril de 2026.

THAMARA TAINÁ SOUZA CABRAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS –
SINFRA/UFRPE